EDITAL CONVOCAÇÃO N.º 01/2017

ASSEMBLEIA GERAL – 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

O FPSM - Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, RS, através do Conselho Municipal de Previdência, representado por sua Presidente Senhora Sonia Maria Kolling, no uso de atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, § 5º, da Lei Municipal n.º. 572, de 06 de outubro de 2005;

FAZ SABER que no dia 24 de março de 2017, às 14:00 H, tendo como local o Auditório Público, prédio anexo ao Centro Municipal de Atendimento de Saúde, situado na Rua Prof. Daltro Juceli da Motta, n.º 210, Sede do Município São Valério do Sul, RS, será realizada em primeira convocação, **Assembleia Geral dos Filiados ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS**, tendo como pauta:

1)- Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016;

2)- Apresentação da Política Anual de Investimentos para 2017;

3)- Abordagem de assuntos Gerais, com ênfase:

3.1)- Nas mudanças da legislação previdenciária e os reflexos para o RPPS.

A Assembleia será instalada em 1ª convocação às 14:00H. com a presença da maioria dos segurados do FPSM. Não havendo quórum a Assembleia será realizada em 2ª convocação, com qualquer número, meia hora depois, do mesmo dia 24 de março de 2017 e no mesmo local da primeira convocação, não exigindo quórum especial.

Esgotado o prazo com referência as Convocações e percebido que houve o cumprimento da formalização das assinaturas na lista de presença, dos servidores presentes será dado início aos trabalhos do processo da Assembleia Geral. As demonstrações contábeis, relativas ao exercício encerrado, encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de São Valério do Sul, em http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br e na Secretaria Municipal da Fazenda e

Desenvolvimento Econômico/SMFDE, de 2ª a 6ª feira, das 07:30H as 11:30H e das 13:00H às 17:00H.

A Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016, será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - Poderão participar da Assembleia, os funcionários da ativa do Executivo e Legislativo, inclusive aqueles que se encontram em auxílio doença, os servidores inativos e pensionistas filiados ao Fundo de Seguridade e demais interessados;

II - As publicações a que se refere este Edital serão realizadas mediante afixação no quadro de avisos e publicações legais de cada repartição pública;

III - Em caso de impedimento legal, assegurar-se-á nova Assembleia;

IV - Dos trabalhos realizados será lavrada ata registrando os acontecimentos, da qual farão parte, cópia deste edital e a lista de presença;

VIII - A ata e os documentos que a acompanham serão subscritos pela Presidente da Assembleia, pelos membros do Conselho Administrativo e pelos demais presentes que assim o desejarem.

E, para os devidos fins e efeitos é expedido o presente Edital, na forma da Lei Municipal n.º 572, de 06 de outubro de 2005, o qual é publicado por afixação nos locais próprios da Prefeitura e da Câmara Municipal de São Valério do Sul – RS.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência Social do Município, na Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, n.º 496, Município de São Valério do Sul, pelo Fone n.º 55 3617 2200.

Sala do Conselho Municipal de Previdência do Município de São Valério do Sul, RS, em 21 de fevereiro de 2017.

Sonia Maria Kolling,
Presidente.